



LEI Nº 2817 de 18 de maio de 2021.

“Institui no calendário oficial de eventos de Monte Mor o Dia Municipal do Voluntariado e dá outras providências”.

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui no calendário de eventos de Monte Mor o “Dia Municipal do Voluntariado” a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 18 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI

Procurador Geral do Município